



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.565, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 24.327.739,04** (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>11</b>	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	140.000,00
<b>65</b>	03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
<b>85</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	440.000,00
<b>86</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	142.285,27
<b>94</b>	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.000,00
<b>197</b>	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	10.000,00
<b>204</b>	08.01.18.541.0148.2.160.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.220,00
<b>206</b>	08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9.900,00
<b>207</b>	08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	89.980,00
<b>256</b>	09.01.15.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	78.978,30



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>265</b>	09.01.15.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	150.000,00
<b>268</b>	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	200.000,00
<b>269</b>	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.980.396,87
<b>272</b>	10.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	35.000,00
<b>273</b>	10.01.04.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
<b>274</b>	10.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
<b>296</b>	10.01.12.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	252.000,00
<b>313</b>	10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	235.000,00
<b>342</b>	10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.707.000,00
<b>379</b>	10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	300.000,00
<b>380</b>	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	1.900.000,00
<b>381</b>	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	150.000,00
<b>383</b>	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	100.000,00
<b>384</b>	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	1.900.000,00
<b>385</b>	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	140.000,00
<b>391</b>	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	80.000,00
<b>421</b>	10.06.12.365.0150.2.352.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	642.000,00
<b>424</b>	10.07.12.365.0149.2.272.449051.02.2100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	232.000,00
<b>444</b>	10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	500.000,00
<b>452</b>	10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	600.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>684</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
<b>691</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	395.000,00
<b>708</b>	14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	574.464,00
<b>711</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	280.000,00
<b>712</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000014 MATERIAL DE CONSUMO	2	35.011,98
<b>713</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3010000 MATERIAL DE CONSUMO	5	9.346,40
<b>714</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	472.020,82
<b>720</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	33.000,00
<b>721</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	217.833,09
<b>727</b>	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17.540,00
<b>741</b>	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	240.000,00
<b>742</b>	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	206.000,00
<b>745</b>	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.614,73
<b>751</b>	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	2.055.000,00
<b>778</b>	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	11.000,00
<b>815</b>	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	44.000,00
<b>845</b>	18.01.08.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	44.000,00
<b>869</b>	18.03.08.241.0152.2.372.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
<b>872</b>	18.03.08.241.0152.2.372.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.100,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>886</b>	19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	45.000,00
<b>967</b>	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.120.047,58
<b>1724</b>	22.01.13.122.0148.2.077.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
<b>Total</b>			<b>24.327.739,04</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem o inciso I, II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>2</b>	01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	280.436,58
<b>6</b>	01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	30.000,00
<b>13</b>	01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	161.654,55
<b>17</b>	01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17.540,00
<b>31</b>	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	280.000,00
<b>32</b>	02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	40.000,00
<b>40</b>	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	350.000,00
<b>42</b>	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	30.000,00
<b>54</b>	03.01.04.121.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	20.000,00
<b>56</b>	03.01.04.121.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00
<b>61</b>	03.01.04.121.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	10.000,00
<b>62</b>	03.01.04.121.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	6.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>67</b>	03.01.04.572.0148.2.355.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
<b>68</b>	03.01.04.572.0148.2.355.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	60.000,00
<b>74</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.000.000,00
<b>82</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	52.000,00
<b>90</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	70.000,00
<b>97</b>	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	200.000,00
<b>98</b>	05.01.04.123.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	40.000,00
<b>114</b>	05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
<b>141</b>	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	232.000,00
<b>163</b>	07.01.15.122.0148.2.153.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
<b>165</b>	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	100.000,00
<b>175</b>	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	100.000,00
<b>180</b>	07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	44.000,00
<b>186</b>	08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	340.000,00
<b>187</b>	08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	80.000,00
<b>198</b>	08.01.18.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	15.000,00
<b>199</b>	08.01.18.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5.000,00
<b>223</b>	08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>245</b>	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
<b>259</b>	09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	500.000,00
<b>260</b>	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	107.954,69
<b>262</b>	09.01.15.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	150.000,00
<b>284</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339014.01.2000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	35.000,00
<b>285</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	265.000,00
<b>288</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339036.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	20.000,00
<b>289</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	322.000,00
<b>290</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
<b>291</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339046.01.2000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	150.000,00
<b>293</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339049.01.2000000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	50.000,00
<b>306</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000.000,00
<b>309</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	934.000,00
<b>332</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	2.300.000,00
<b>338</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	150.000,00
<b>339</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339049.01.2200000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	95.000,00
<b>341</b>	10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	900.000,00
<b>392</b>	10.05.12.364.0150.2.317.339039.01.2000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	356.922,94
<b>414</b>	10.06.12.365.0150.2.352.339032.01.2100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	500.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>417</b>	10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	20.000,00
<b>418</b>	10.06.12.365.0150.2.352.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	100.000,00
<b>450</b>	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	300.000,00
<b>451</b>	10.07.12.365.0150.2.061.339049.01.2100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	125.000,00
<b>470</b>	10.09.11.334.0150.2.385.339049.01.0000000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	11.000,00
<b>473</b>	11.01.27.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	334.292,79
<b>474</b>	11.01.27.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	100.000,00
<b>481</b>	11.01.27.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	50.000,00
<b>482</b>	11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
<b>484</b>	11.01.27.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	63.658,03
<b>485</b>	11.01.27.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5.000,00
<b>496</b>	11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000,00
<b>497</b>	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	140.000,00
<b>502</b>	11.02.27.812.0148.2.066.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	284.045,31
<b>507</b>	12.01.23.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	250.000,00
<b>509</b>	12.01.23.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	30.000,00
<b>512</b>	12.01.23.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	20.000,00
<b>527</b>	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	300.000,00
<b>528</b>	13.01.08.122.0148.2.268.319013.01.5000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	15.000,00





**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>580</b>	13.02.08.244.0151.2.326.335043.01.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	15.000,00
<b>584</b>	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	45.000,00
<b>592</b>	13.02.08.244.0151.2.326.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	45.000,00
<b>600</b>	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	45.000,00
<b>611</b>	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
<b>614</b>	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	250.000,00
<b>630</b>	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
<b>638</b>	13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	26.000,00
<b>646</b>	13.02.08.244.0151.2.328.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
<b>697</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339046.01.3000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	500.000,00
<b>698</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339049.01.3000000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	10.000,00
<b>707</b>	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17.285,27
<b>730</b>	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	264.856,81
<b>736</b>	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	206.000,00
<b>748</b>	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	920.765,38
<b>795</b>	15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	430.000,00
<b>796</b>	15.01.04.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
<b>808</b>	16.01.16.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	1	10.000,00





**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>816</b>	16.01.16.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.000,00
<b>817</b>	16.01.16.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	10.000,00
<b>822</b>	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
<b>824</b>	16.01.16.482.0149.2.340.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000,00
<b>825</b>	16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	34.000,00
<b>837</b>	18.01.08.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	78.978,30
<b>848</b>	18.01.08.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.000,00
<b>849</b>	18.01.08.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	2.614,73
<b>874</b>	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	22.100,00
<b>888</b>	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5.000,00
<b>889</b>	19.01.04.131.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	7.000,00
<b>900</b>	23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	57.735,00
<b>907</b>	23.01.04.126.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	15.000,00
<b>920</b>	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	600.000,00
<b>924</b>	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	400.000,00
<b>928</b>	24.01.06.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	7.143,19
<b>931</b>	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	45.000,00
<b>932</b>	24.01.06.131.0148.2.153.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
<b>934</b>	24.01.06.181.0148.2.341.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	50.000,00
<b>935</b>	24.01.06.181.0148.2.341.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	50.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>938</b>	24.01.06.181.0148.2.341.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	10.000,00
<b>944</b>	24.01.06.181.0148.2.341.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	50.000,00
<b>947</b>	24.01.06.181.0148.2.341.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	50.000,00
<b>1733</b>	22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
<b>Total</b>			<b>18.816.983,57</b>

**Superávit financeiro e excesso de arrecadação:**

Tipo de Recurso	Fonte de Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação FUNDEB</b>	2	4.570.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria GM/MS nº. 1.135 de 02 de junho de 2021.	5	287.232,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria GM/MS nº. 1.320 de 22 de junho de 2021.	5	9.346,40
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria GM/MS nº. 1.407 de 28 de junho de 2021.	5	287.232,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Resolução SS 62 de 16 de Abril de 2021.	2	52.845,07
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Resolução SS 86 de 04 de junho de 2021.	2	200.000,00
<b>Superávit 2020:</b> Fundo Municipal de Meio Ambiente, Conta Bancária 1741-8 27599-9	1	104.100,00
<b>Total</b>		<b>5.510.755,47</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal